

Biennio de 1888 e 1889

Acta N.º 1

Em nove dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos oitenta e oito, pelas seis horas da tarde, n' esta cidade de Evora e edificio da Camara Municipal, onde se achavam reunidos os Ex.^{mos} Srs. D.^s José Maria da Graça Affrêgo e Henrique Augusto da Cunha Soares Freire, com o Sr. Joaquim da Luz Silva Monteiro, nomeados na sessao ordinaria da Camara de 6 do corrente mez, para formar a Junta Escolar deste Concelho no biennio de 1888 e 1889; se houve esta junta constituida, elegendo para seu Presidente o Ex.^{mo} Sr. D.^s José Maria da Graça Affrêgo e para Secre

Xariz e Vogel Joaquim da Luz Silva e outros.

Em seguida deliberou-se officiar a Camara Municipal participando a installacao da Junta e agradecendo a honra da nomeacao, fazendo ver que os individuos que em nome da Junta Escolar do Concelho de Evora no biennio de 1888 e 1889, promoveram por todos os meios legais e justos concorrencia para o desenvolvimento e progresso da instrucção primaria n' este Concelho, correspondendo de este modo a empenha da Camara, que lhe incumbiu esta importante missao.

Deliberou-se tambem fazer sentir a mesma Camara a necessidade absoluta que ha de que um empregado da sua Secretaria auxilie o Secretario da Junta no servico dos expedientes, sendo muito para desejar que fosse nomeado para este fim o Ex.^{mo} Sr. Francisco de Andrade, empregado de reconhecida aptidao, e que ja tem auxiliado o expediente das Juntas transactas.

Em seguida passou-se a dar expediente a diversos assumptos pela forma seguinte:

1.º Deliberou-se enviar a Camara Municipal o requerimento e mais documentos juntos de Antonio José de Affonso unico concorrente ao lugar vago de professor da cadeira primaria do curso nocturno municipal; tendo-se chamado no referido requerimento o seguinte accordo: « a Junta Escolar conformando-se com o officio et.^o 9 de 28 de Janeiro proximo passa ao Sr. Inspeccao desta Circumscriçao Escolar entendendo que o unico concorrente ao curso nocturno de Evora e Antonio José de Affonso tem direito a ser provido. »

2.º Nomeação de professor para a cadeira primaria de S. Bento do effeito a que foi unico concorrente Antonio Theodosio Fernandes, habilitado pela Escola Normal de Evora; deliberou-se enviar a Camara o requerimento e mais documentos juntos

sendo-se lidaes no referido requerimento o seguinte acórdão:
«A Junta Escolar, visto que o requerente Estanislau Theodosio Ger-
nandes instruiu o seu requerimento com todos os documentos
exigidos pelo art. 4 das instruções que acompanharam a por-
taria de 8 de agosto de 1881, entende que não existe irregu-
laridade alguma, e emo affirma o officio de 14 de 3 do
corrente da Inspeccão desta Circumscriçães e que portan-
to o mesmo requerente deve ser provido emo pede».

3 Delibere-se enviar á Camara municipal os requerimentos e mais
documentos juntos de Gregorio Bamba Coelho e Emanuel Leite
Brandão, emoentes no logar vago de Esportante da Escola
Nocturna Municipal, acompanhando-os da seguinte delibera-
çães «A Junta Escolar ao l'c. Coelho e Bamba nestes
os requerimentos e mais documentos juntos e os
seus emoentes no logar de esportante da Escola
Nocturna municipal; Gregorio Bamba Coelho,
habilitado unicamente em exame de instrucçães
primarias e Emanuel Leite Brandão, approvado
em todas as disciplinas que constituem o pri-
meiro grau do curso da Escola Normal Prima-
ria da Cidade do Porto; entende, emoando-
se em a ultima parte do officio de 14 de 3 do
corrente da Inspeccão desta Circumscriçães Esco-
lar, que deve ser provido no referido logar de
esportante o requerente Emanuel Leite Brandão».

—E sendo se deliberado que a Junta Escolar se reuniria quin-
zenalmente na conformidade da lei, nos dias previamente desi-
gnados pelo Ex.^{mo} Presidente, e se não havendo nada mais a
tratar encerra a sessão, e se que em Joaquim da Luz Silva
Monteiro laves a presente acta que assigno, em os demais
orgaos da Junta Escolar.

José Maria do Prado Officio

Henrique Augusto da Cunha Soares Pereira
Joaquim da Luz Silva Monteiro